



**TRABALHO E
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

20

AÇÕES E CONQUISTAS 2016

COMISSÃO NACIONAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

O setor agropecuário continuou gerando emprego e renda, apesar da crise econômica dos últimos dois anos. Segundo levantamento do Ministério do Trabalho, nos primeiros nove meses de 2016, foram criados 74 mil e 811 novos postos de trabalho na Agricultura, representando aumento de 4,81%, em relação ao ano anterior. Nos demais setores da economia, houve recuo, com o fechamento de mais de 683 mil postos de trabalho¹.

Na esfera legislativa, a CNA dispensou atenção aos Projetos de Lei que detinham propostas relevantes, assinala-se sobre a regulamentação da terceirização e a que incentivava a ampla negociação entre sindicatos econômicos e profissionais.

Já no Poder Executivo, no início do ano, foi entregue ao ministro do Trabalho à época, Miguel Rossetto, documento propondo a alteração do Regimento Interno do Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS), atual Conselho de Recursos do Seguro Social (CRSS). Este documento acarretou a instituição de um Grupo de Trabalho para debater o atual regimento do Conselho, de forma a deixar mais transparente a escolha dos conselheiros, independente de sua representação.

Ato contínuo foi entregue ao atual ministro do Trabalho com uma proposta de revisão integral da Norma Regulamentadora (NR) nº 31, que trata da Segurança e Saúde do Trabalhador Rural. O Ministério do Trabalho em conjunto com a Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República editaram a Portaria Interministerial nº 04, de 2016, que trata sobre a lista Suja. As novas regras são ainda mais rígidas do que as antigas.

O Poder Judiciário, por intermédio do STF, acatou medida cautelar suspendendo todos os processos e efeitos de decisões, no âmbito da Justiça do Trabalho, que discutiam a aplicação da ultratividade das normas nas negociações coletivas. A ultratividade das normas contraria preceitos constitucionais ao estabelecer que as cláusulas previstas em convenções ou acordos coletivos integram os contratos individuais de trabalho, mesmo depois de expirada sua validade.

No que se refere à previdência, o assunto de grande destaque foi a inconstitucionalidade da desaposentação, que é a possibilidade do segurado já aposentado voltar a trabalhar e se aposentar novamente com benefício maior. O Supremo entendeu que

¹ Disponível em: <<http://pdet.mte.gov.br/caged?view=default>.> Acesso em: 31 out. 2016..

apenas por meio de lei é possível criar benefícios e vantagens previdenciárias, não havendo, por ora, previsão legal do direito à desaposentação.

Outro ponto que deve ser salientado é a aprovação, pelo Conselho Nacional da Previdência Social (CNPS), de seis alterações na forma de cálculo do Fator Acidentário de Prevenção (FAP). De forma geral, as alterações foram benéficas para o empresariado rural, tendo em vista que as alterações aprovadas acarretarão em redução nas alíquotas, bem como irão estabelecer uma nova forma de classificação das empresas.

Houve avanço também na atualização do banco de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) com o treinamento de 163 (cento e sessenta e três) presidentes e colaboradores de sindicatos, vinculados à CNA, que foram devidamente habilitados à utilização do sistema do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Por fim, o prazo de implementação do eSocial foi postergado, com o início da obrigatoriedade prevista para 1º de janeiro de 2018, para os empregadores e contribuintes com faturamento anual acima de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) e a partir de 1º de julho de 2018, para os demais empregadores e contribuintes. O sistema anteriormente estava previsto para se iniciar em setembro de 2016. □

PRINCIPAIS CONQUISTAS DO SETOR EM 2016

Revisão da NR 31	Proposta entregue ao Ministério do Trabalho.
Terceirização	Aprovação do Projeto de Lei nº 4.330, de 2004, na Câmara dos Deputados.
eSocial	Prorrogação para janeiro de 2018 visando maior segurança aos usuários.
Ultratividade da norma	Respeitado o prazo de validade dos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho.
Fator Acidentário de Prevenção (FAP)	Modificação no cálculo do FAP, uma forma mais transparente e benéfica ao produtor.
Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS)	Palestras nas Federações sobre o assunto.

